



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.252

De 28 de junho de 2021.

Altera a Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, para o fim de inserir no Calendário de Eventos do Município de Orlandia o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º, inc. VIII, da Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º.....

Inc. IV -

a-1) 08 de maio – Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 28 de junho de 2021.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1.123

29/06/21 Pg. 01

Amélia P. Fiori
Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 27/2021

Projeto de Lei nº 12/2021-CM